



PROCESSO DE CBEX: 007.502/2013-3  
UNIDADE DE AUTUAÇÃO: Secex-4

PROCESSO ORIGINADOR: 021.508/2009-1

1. Situação:

- encaminhamento pela primeira vez;
- encaminhamento após correções;
- novo encaminhamento após documentação ter seguido para órgão executor;
- outra (s)

Detalhamento: \_\_\_\_\_

2. Órgão executor:

- PGU;
- PGF;
- outro (s)

Detalhamento: \_\_\_\_\_

3. Acórdãos que devem constar do Ofício MP: Acórdão 7395/2012- TCU-2ª Câmara

4. Peças que devem constar da documentação a ser encaminhada ao órgão executor:

- Peças nºs: XX, XX e XX;
- Todas exceto as de nºs: 11, 15, 16 e 19.

Detalhamento: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

\_ Detalhamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Encaminhem-se os autos para a PROC-MEVM nos termos do inciso III, do art. 4º da Resolução-TCU/178, de 24/8/2005.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

Wânia Lúcia de Souza

Mat. 2306-0